

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO NO 59 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5525/91-45 - Departamento de Fundamentos da Educação e Orientação Educacional; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 19 - Aprovar a inclusão da Disciplina EDUCAÇÃO COM-PARADA, como optativa, no curriculo novo do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1991

CARLOS CONTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Perb- 40- 10-0-de- 40/embo-91(4211)